



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 790

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁ-
RIOS ATIVOS E INATIVOS.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO /
SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo /
aprovado a presente lei nº 790, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito /
Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,

D _____ E _____ C _____ R _____ E _____ T _____ A

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário Municipal a título
de Abono, uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento)
sobre o padrão de vencimentos, extensivo aos Funcionários da Câmara /
Municipal.

Parágrafo Único - Fica estendido ao Funcionário inativo o
benefício estabelecido neste artigo, atribuído ao padrão de vencimen-
tos do cargo que tenha servido de base para fixação de seus proventos.

Art. 2º - A despesa decorrente do benefício correrá à con-
ta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autori-
zado a suplementá-la, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 14 de Dezembro de
1.977.

A. Rocha
AVIDES CASSIANO DA ROCHA

PRESIDENTE.

*Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou, e eu sanciono a Lei nº
790, de 14.12.77.*

R. P. e Cumpria. se.

Em 14.12.77.

Assina: